

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima quinquagésima sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e após tomar conhecimento e analisar a decisão nº 3575/2010 datada de 20/07/2010, oriunda do processo nº 16.940/2010-em trâmite no Tribunal de Contas do DF procedeu ao reexame da matéria relativa à contratação da Organização Social Cruz Vermelha – filial de Petrópolis/RJ. RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade: 1) Suspensão imediata da execução dos contratos de gestão nº 01/2010 SES-DF e nº 02/2010 SES-DF; 2) Proceder à auditoria interna da SES-DF nos contratos firmados; 3) Autorizar a Secretaria de Saúde do DF a realizar paralelamente estudos necessários para viabilização da gestão das UPA(s) no Distrito Federal pela Administração Direta da SES-DF, caso o Tribunal de Contas determine a suspensão dos contratos referidos e apresentação dos resultados dos estudos ao CSDF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidenta do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 026/2010-CSDF, de 05 de agosto de 2010, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde